



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

RESOLUÇÃO N.º 015/2005-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, conforme deliberação em reunião da Comissão do Fundo realizada no dia 18 de Julho de 2005, e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Aprovar os projetos abaixo relacionados, cujos recursos são provenientes da destinação (casada) do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina:
 - a. ILES – R\$360,00 - (trezentos e sessenta reais);
 - b. ILECE – R\$405,00 - (quatrocentos e cinco reais);
 - c. C.E.I. Santo Antonio - R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais);
 - d. Casa do Caminho – R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais);
 - e. C.E.I. Dr. Jorge Dib Abussafi – R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);
 - f. C.E.I. ABAC – R\$180,00 (cento e oitenta reais);
 - g. Comunhão Espírita de Londrina – R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais);
 - h. APF – C.E.I. Iracema de Barros Melo – R\$1.080,00 (hum mil e oitenta reais);
2. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos.
3. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de Julho de 2005.

Cristina da Silva Souza Coelho
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente